LEI Nº 1098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MODIFICA A LEI Nº 1086, DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos o Anexo I - Metas e Prioridades, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, passando a vigorar na forma dos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 09 de dezembro de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL